Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 50.932 **Data:** 11/12/2023

Projeto de Lei nº: 80/2023

Autor:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto:

ACRESCENTA DISPOSITIVO NO ARTIGO 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.528, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE INSTITUI A CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ _____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos

Rejeitodo por ____ a ____ votos

Pompeia, 11 / 12 / 2023

_____
Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos

Rejeitodo por ____ a ____ votos

Pompeia, ____/____/____

_____
Presidente

Autógrafo Nº 74/2023

Lei Nº de ____/____/____

Observações:

Arquivado em ____/____/____

_____
Diretor da Secretaria

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DE
POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1
CEP: 17.580-053 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Pompeia, 4 de dezembro de 2023.

P.L. nº 80/2023

Ofício GP nº 375/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que "**Dá nova redação ao artigo 9º da Lei Municipal nº 2.528, de 12 de dezembro de 2013, que institui a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP**", a fim de ser submetido à essa douta apreciação e deliberação do ilustre plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

Justificando o presente projeto de lei, vimos esclarecer que ele tem por objetivo alterar a data de entrada em vigor da Contribuição para o Custeio do Serviço de iluminação Pública, ficando a municipalidade isenta da referida contribuição até 31 de dezembro de 2024.

Nestas condições, solicitamos seja o presente projeto de lei apreciado pelo Douto Plenário, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para expressar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

A sua Excelência o Senhor
JORGE LUÍS CHICARELLI MARTIN
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA - SP

Às Comissões Competentes.
Pompeia, DEZ 2023
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
08 DEZ 2023
Recebido

PROJETO DE LEI Nº _____/2023

Acrescenta dispositivo no artigo 9º da Lei Municipal nº 2.528, de 12 de dezembro de 2013, que institui a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º. O artigo 9º da Lei Municipal nº 2.528, de 12 de dezembro de 2013, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte parágrafo único:

"Art. 9º. .....

Parágrafo único. Os efeitos desta Lei ficam suspensos até 31 de dezembro de 2024."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia